

FEVEREIRO 2017

CERTIDÃO DE DEMOLIÇÃO

Objetivo: Visa a expedição de certidão para imóveis com edificações já demolidas e averbadas no Registro Geral de Imóveis.

1. Requerimento padrão devidamente preenchido, sendo imprescindível conter o nome do interessado, número do telefone comercial e número do celular;
2. No caso do (a) solicitante ser pessoa física, apresentar cópia da Carteira de Identidade e CPF;
3. No caso do (a) solicitante ser pessoa jurídica, apresentar Contrato Social ou Requerimento do empresário e Cartão do CNPJ;
4. Registro de imóveis com a construção averbada;
5. CND - Certidão Negativa de Débitos ou Guia de quitação atual do IPTU ou Documento que comprove a inscrição do IPTU (BCI) ou a isenção deste;
6. Formalização e/ou trâmite de processos por terceiros só será aceita por procuração reconhecida em cartório.

O interessado (a) deverá acompanhar o andamento do processo através do site:

<http://siged.manaus.am.gov.br/protonweb/>